



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - VILHENA

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho do Departamento  
Acadêmico de Ciências Contábeis – CONDECC**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia oito de março do ano de dois mil e vinte e dois, via digital, sistema "google meet", reuniram-se, sob a presidência do Chefe do Departamento, Professor Me. Joelson Agostinho de Pontes, os senhores membros do Conselho de Departamento, para a segunda reunião ordinária de 2022 do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis. Estiveram presentes os seguintes membros: Adelmo Pedro de Oliveira Junior, Alexandre de Freitas Carneiro, Carmozina Gomes Teixeira, Deyvison de Lima Oliveira, Elder Gomes Ramos, Evimael Alves Teixeira, José Arilson de Souza, Robinson Francino da Costa, Sérgio Candido de Gouveia Neto, Sidiney Rodrigues e Wellington Silva Porto. A professora Elizângela Maria Oliveira Custódio está de férias. O presidente cumprimentou o Conselho, deu boas vindas aos professores Deyvison e Sidiney, que retornaram do pós-doutorado e doutorado, respectivamente e passou aos **informes da presidência**: 1) Informou que a acadêmica Nayara Karoline Prado da Silva apresentou atestado médico de licença maternidade, com início do afastamento a partir de 28 de fevereiro de 2022. O requerimento e a lei 6.202, de 17 de abril de 1975 foram enviados por e-mail aos docentes das disciplinas que a aluna cursa. 2) Informou que haverá a necessidade de reuniões extraordinárias para atender às demandas que estão sendo feitas pelo NDE e que precisam ser apreciadas pelo Conselho. Informou também que no dia 25 de fevereiro de 2022 foi realizada reunião com docentes e discentes sobre os resultados da avaliação institucional realizada em 2021. 3) Comunicou ainda que será realizada eleição para Vice Chefe do Departamento e solicitou que seja feita a eleição para o cargo de Chefe também, pois colocará o cargo à disposição, para se dedicar aos processos seletivos para ingressar no doutorado. Esclareceu que ficará no cargo até o final do próximo semestre. **Passou-se aos informes dos membros**: 1) O professor Arilson informou sobre a realização do evento de Contabilidade, item de pauta, com apoio do CRC-RO, que também será realizado de forma online neste ano. Informou ainda que conforme portaria 69 do CRC-RO está compondo a comissão organizadora 7ª Convenção de Contabilidade de Rondônia. 2) O professor Adelmo informou que está concluindo as 22 Horas-aulas finais da Disciplina TEORIA DA DECISÃO no Curso de Administração do Campus UNIR/Vilhena. 3) O professor Wellington, como coordenador do NDE, solicitou aos docentes que ministrarão aulas no DECC no semestre 2021-2 que enviem seus planos de ensino até o dia 22/04, para que o NDE tenha tempo hábil para analisar e indicar para homologação na reunião ordinária do DECC, prevista para o dia 03/05/2022. 4) O professor Deyvison deu boas vindas ao professor Sidiney, que retornou do doutorado. 5) O professor Sidiney informou que qualificou sua tese dia 22 de fevereiro e o programa prorrogou por 6 meses a conclusão, devido mudanças ocasionadas pela pandemia que atrasaram a pesquisa. **Passou-se em seguida a ordem dia**: 1) – **Apreciação do Processo 23118.001647/2022-51 – Progressão Funcional por avaliação de desempenho acadêmico do Nível 3 da Classe C, para o Nível 4. Interessado: José Arilson de Souza. Relator: Elder Gomes Ramos**: Em seu parecer o relator declara que: *“A Resolução nº 116/2013 /CONSAD, em seu artigo 15, inciso 1º, prevê que: “Os docentes em Regime de Dedicção Exclusiva e em Tempo Integral – T.40 serão aprovados para progressão ou promoção funcional caso a somatória de sua pontuação, durante o interstício, atinja o mínimo de 40 pontos, o que equivale a 40 horas*

semanais". Considerando que Prof. Dr. José Arilson de Souza atingiu no interstício 171,4 pontos, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua progressão funcional de Professor Adjunto classe C, nível 3 para Professor Adjunto classe C nível 4, no interstício de 14 de maio de 2020 a 13 de maio de 2022, salvo melhor juízo. À consideração superior." O parecer foi aprovado por unanimidade. **2 – Apreciação do Projeto de Extensão “Encontro online de Contabilidade da Região do Cone Sul de Rondônia 2022. Interessado: José Arilson de Souza. Relator: Wellington Silva Porto:** Em seu parecer o relator declara que: “Trata-se de um evento regional intitulado “Encontro online de Contabilidade da Região do Cone Sul de Rondônia 2022” (Registrado no SIGAA com o código EVxxx-2022), proposto pelo Prof. Dr. José Arilson de Souza, com carga horária de 20 horas. O evento será realizado de forma on-line (plataforma YouTube) entre os dias 30/03/2022 e 01/04/2022. De uma forma geral, a proposta atende os dispostos na Instrução Normativa no 1, de 27 de Janeiro de 2020, que regulamentou a tramitação das ações de extensão. Esta Instrução Normativa estabelece que na análise do Proposta de Extensão a nota atribuída pelo parecerista deverá ser baseada nos itens abaixo: 01 - Qual relevância e o potencial da proposta? 1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5( ) 6( ) 7( ) 8( ) 9( ) 10(X) 02 – Em que grau a atividade de extensão está alinhada com o PDI da UNIR 1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5( ) 6( ) 7( ) 8( ) 9( ) 10(X) 03 – Em que medida a atividade de extensão se relaciona com as áreas de ensino e pesquisa da unidade proponente? 1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5( ) 6( ) 7( ) 8( ) 9( ) 10(X) 04 - Quanto ao plano de trabalho dos discentes envolvidos, é coerente com a proposta? 1(X) 2( ) 3( ) 4( ) 5( ) 6( ) 7( ) 8( ) 9( ) 10( ) 05 - Qual o potencial da proposta na formação dos discentes extensionista? 1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5( ) 6( ) 7( ) 8( ) 9( ) 10(X) 06 - Em que nível a proposta apresenta caráter inovador, contribuindo para a ampliação do escopo da extensão da UNIR? 1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5( ) 6( ) 7( ) 8( ) 9( ) 10(X) 07 - Qual o nível de interação com o público externo na elaboração da proposta, na geração de demanda e na realização das atividades? 1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5( ) 6( ) 7( ) 8( ) 9( ) 10(X) 08 - Em quanto o referencial teórico é atualizado e apropriado à proposta? 1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5(X) 6( ) 7( ) 8( ) 9( ) 10( ) 09 - Em que nível a metodologia é adequada e está coerente com os objetivos indicados na proposta? 1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5( ) 6( ) 7( ) 8( ) 9( ) 10(X) 10 - Está inserida o(s) termo(s) de voluntário e a(s) carta de aceite da equipe e/ou autorização do local onde será realizado a ação de extensão? 1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5( ) 6( ) 7( ) 8(X) 9( ) 10( ) Resultados NOTA FINAL (84) O resultado será contabilizado por meio da seguinte equação; Média = soma de todas as notas/pela quantidade de perguntas 0 a 59 – Parecer desfavorável (para adequação) 60-100 – Parecer favorável (X) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL.” O parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Departamental. **3 – Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Administração e Contabilidade da Fundação Universidade Federal de Rondônia - PPGAC/UNIR:** Foi realizada a leitura do Regimento Interno pelos membros do Conselho. Após deliberações o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Administração e Contabilidade da Fundação Universidade Federal de Rondônia - PPGAC/UNIR foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Departamental, passando a vigorar após a aprovação da proposta do Programa junto à CAPES. **4 – Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Administração e Contabilidade da Fundação Universidade Federal de Rondônia -PPGAC/UNIR:** Foi realizada a leitura do Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação pelos membros do Conselho. Após deliberações o Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Administração e Contabilidade da Fundação Universidade Federal de Rondônia -PPGAC/UNIR foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Departamental, passando a vigorar após a aprovação da proposta do Programa junto à CAPES. **5 - Regulamento do Laboratório Didático de Práticas Contábeis (LABCONT):** Foi realizada a leitura do regulamento do LABCONT (revisado pelo NDE) pelos membros do Conselho. Após contribuições apresentadas ficou definido que as sugestões devem ser encaminhadas por e-mail para o coordenador do Labcont que fará as alterações no documento. O regulamento será posteriormente apreciado pelo Conselho Departamental, sendo o item retirado de pauta. **6 - Plano Anual de Atividades Docentes:** Os Planos Anuais de Atividades Docentes 2022, entregues pelos docentes Deyvison de Lima Oliveira e Sidiney Rodrigues foram aprovados por unanimidade pelo Conselho Departamental. **7 - Avaliações Discentes:** Situação das Disciplinas: O Chefe explicou que as avaliações discentes (links) serão aplicadas nas turmas na próxima semana. Questionou os docentes sobre eventuais dificuldades nas disciplinas que estão acontecendo de forma

online, se há alguma necessidade detectada. Os professores exemplificaram situações que acontecem no decorrer das disciplinas e fizeram considerações sobre como proceder no próximo semestre, quando as aulas retornarem ao presencial, como por exemplo analisar a possibilidade quebrar pré-requisitos. **8 - Instruções a respeito das apresentações de TCC:** O Coordenador dos TCC's, professor Evimael Alves Teixeira, apresentou ao Conselho os procedimentos que serão necessários realizar nas apresentações de TCC, desde o cadastro como usuário externo no SEI para posterior assinatura das atas de apresentações até o lançamento das notas no SIGAA e emissão das declarações de participação em bancas. Encerradas as discussões sobre os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o Professor Me. Joelson Agostinho de Pontes, Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – DECC, agradeceu a todos, encerrando a reunião às dezessete horas e trinta e cinco minutos. Eu, Carmozina Gomes Teixeira, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CARMOZINA GOMES TEIXEIRA, Assistente em Administração**, em 09/03/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO, Docente**, em 09/03/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO, Docente**, em 09/03/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEYVISON DE LIMA OLIVEIRA, Docente**, em 09/03/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ARILSON DE SOUZA, Docente**, em 09/03/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SILVA PORTO, Docente**, em 09/03/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDINEY RODRIGUES, Docente**, em 09/03/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Docente**, em 09/03/2022, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON FRANCINO DA COSTA, Docente**, em 09/03/2022, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON AGUSTINHO DE PONTES, Chefe de Departamento**, em 10/03/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVIMAEAL ALVES TEIXEIRA, Docente**, em 11/03/2022, às 01:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Docente**, em 11/03/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0901494** e o código CRC **9D58C862**.

---